



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

## AS TIC E CONTROLE SOCIAL: UM ESTUDO A PARTIR DA ANÁLISE DO EPISÓDIO NOSEDIVE DE BLACK MIRROR E OS SEUS IMPACTOS PARA O DIREITO

### ICT AND SOCIAL CONTROL: A STUDY FROM BLACK MIRROR'S NOSEDIVE EPISODE ANALYSIS AND ITS IMPACTS ON LAW

Ana Cláudia Favarin Pinto<sup>1</sup>  
 Bianca Larissa Soares de Jesus Roso<sup>2</sup>  
 Caroline Schemmer<sup>3</sup>

#### RESUMO

O presente trabalho escora-se na análise do uso das tecnologias de informação e comunicação como forma de controle social, voltando a atenção para a análise das relações contemporâneas que são mediadas por tecnologias de vigilância distribuída, a qual se faz presente no episódio Nosedive, primeiro da terceira temporada de Black Mirror. Assim, o trabalho tem como escopo descrever sobre o episódio Nosedive da série Black Mirror e o uso desordenado das TIC, o qual possui elementos simbólicos para análise dos impactos da tecnologia de informação e comunicação no Direito. Para tanto, vale-se do método de abordagem dedutivo e de procedimento estudo de caso, visto ser necessária a análise do episódio Nosedive, primeiro da terceira temporada da série Black Mirror. Como técnica de pesquisa, adota-se o procedimento bibliográfico. Os resultados do presente estudo revelam que as tecnologias da informação e comunicação operam com autonomia e podem tornar-se grandes problemas e violadoras dos direitos fundamentais da população.

Palavras-chave: Black Mirror; Controle social; Sociedade em rede.

#### ABSTRACT

The present work is based on the analysis of the use of information and communication technologies as a form of social control, focusing on the analysis of contemporary relationships that are mediated by distributed surveillance technologies, which is present in the episode Nosedive, first from the third season of Black Mirror. Thus, the paper aims to describe the episode of the Black Mirror series Nosedive and the disorderly use of ICT, which has symbolic elements to analyze the impacts of information and communication technology on law. To this end, it uses the deductive approach method and case study procedure, since it is necessary to analyze the episode Nosedive, first of the third season of the Black Mirror series. As a research technique, the bibliographic procedure is adopted. The results of the present study reveal that information and communication technologies operate autonomously and can become major problems that violate the fundamental rights of the population.

Keywords: Black Mirror; Social control; Network society.

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN). Membro do grupo de pesquisa e extensão: PHRONESIS: Jurisdição e Humanidades. E-mail: [anaclaudia.favarin@gmail.com](mailto:anaclaudia.favarin@gmail.com).

<sup>2</sup> Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria-UFSM- Linha de pesquisa 1: Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Bolsista CAPES. Graduada em Direito pela Universidade Franciscana-UFN. Membro do grupo de estudos e extensão GEEUM@: Universidade das mulheres. Membro do grupo de pesquisa e extensão: PHRONESIS: Jurisdição e Humanidades. [biancasoaresoso@gmail.com](mailto:biancasoaresoso@gmail.com).

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade Franciscana (UFN). Membro do grupo de pesquisa direito e sociobiodiversidade: GPDS. Email: [carolineschemmer@gmail.com](mailto:carolineschemmer@gmail.com).



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

## INTRODUÇÃO

Vive-se, atualmente, em um verdadeiro estado de monitorar, registrar, reconhecer e até mesmo avaliar coisas e pessoas através de diversos mecanismos, principalmente por meio de redes sociais e aplicativos de serviços. Tal estado, por sua vez, pode receber o nome de controle social, imposto pelo modelo panóptico.

Nesse sentido, o presente trabalho escora-se na análise do uso das tecnologias como forma de controle social, voltando a atenção para a análise das relações contemporâneas que são mediadas por tecnologias de vigilância distribuída, a qual se faz presente no episódio *Nosedive*, primeiro da terceira temporada de *Black Mirror*. Resumidamente, o episódio aborda o uso de implantes oculares e dispositivos móveis, pelos quais as pessoas classificam suas interações realizadas online e pessoalmente em uma escala de cinco estrelas. Como consequência, este sistema afeta significativamente o status socioeconômico do indivíduo que é avaliado.

O interesse pelo tema deu-se pelo fato da série de televisão antológica de ficção científica, chamada *Black Mirror*, criada por Charlie Brooker, centrada em temas satíricos e obscuros que analisam a sociedade moderna, apresentar elementos simbólicos para análise das consequências imprevistas do uso indiscriminado das tecnologias da informação e comunicação, que apesar de parecer distante da realidade da sociedade contemporânea, já se faz presente na China.

Desse modo, este trabalho pretende responder ao seguinte problema de pesquisa: As novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) influenciam para a facilidade do controle social na sociedade em rede?

Assim, o trabalho tem como escopo descrever sobre o episódio *Nosedive* da série *Black Mirror* e o uso desordenado das TIC, o qual possui elementos simbólicos para análise dos impactos da tecnologia de informação e comunicação no Direito.

Para tanto, vale-se do método de abordagem dedutivo e de procedimento estudo de caso, visto ser necessária a análise do episódio *Nosedive*, primeiro da terceira temporada da série *Black Mirror*. Como técnicas de pesquisa, adota-se o procedimento bibliográfico. O procedimento bibliográfico tem como propósito a utilização de livros, artigos, legislação nacional e demais referências para o desenvolvimento do tema



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

proposto.

Dessa forma, divide-se o trabalho em três importantes desdobramentos.

Num primeiro momento, far-se-á a descrição sobre o conceito de controle social no modelo panóptico. Após apresenta-se a segunda parte deste artigo que descreve o episódio *Nosedive* em *Black Mirror* e o modelo panóptico de controle social. Por fim, revela-se os elementos simbólicos do referido episódio e os seus reflexos para o direito na sociedade em rede. Desse modo, passa-se a analisar a primeira parte desse artigo, que irá da análise conceitual do controle social ao modelo panóptico.

## 1 ANÁLISE CONCEITUAL DO CONTROLE SOCIAL NO MODELO PANÓPTICO

O modelo panóptico foi desenvolvido por Benjamin Bentham, jurista e filósofo inglês nascido no século XVIII. A partir de sua idealização, entende-se por modelo panóptico, uma construção em que se pode visualizar e controlar todos os integrantes por uma única pessoa. Além disso, o medo e o receio de não saberem se estão a ser vigiados, serve como instrumento para que estes começem a adotar o comportamento desejado pelo vigilante.<sup>4</sup>

Posteriormente, partindo do modelo de Bentham, Foucault afirma que este pode ser utilizado em diversas instituições, como exemplo escolas e hospitais. Para o autor, modelo de panóptico passa a ser não somente uma técnica de vigilância, mas sim de controle social. Nessa perspectiva, de controle social, o principal efeito do modelo panóptico, é fazer com que o indivíduo fique em constante observação, mesmo sem efetiva vigilância:

É, ao mesmo tempo excessivo e muito pouco que o prisioneiro seja observado sem cessar por um vigia: muito pouco, pois o essencial é que ele se saiba vigiado; excessivo, porque ele não tem necessidade de sê-lo efetivamente.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> FANTECELLE, G. M. *Modelo panóptico e o controle social na sociedade midiatisada*, 2016. Disponível em: <<http://www.fenord.edu.br/revistaaguia/revista2016/textos/artigo07.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2019.

<sup>5</sup> FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 190 e 191.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Outrossim, este modelo tem como principal objetivo a “transformação do homem”.<sup>6</sup> Sendo assim, ainda para Foucault<sup>7</sup>, essa transformação, citada por Pavarini, seria a imposição do controle difuso do sistema de vigilância permanente que o panóptico propõe, transformando os homens em seres docilizados e submissos, a partir de técnicas de controle social que fabricariam indivíduos úteis.

Por sua vez, o controle social, referido anteriormente por Foucault, pode ser visto como um conjunto de mecanismos de intervenção que cada sociedade ou grupo social possui, para que se garanta a conformidade do comportamento de seus indivíduos, ou seja, o controle social se apresenta como forma de intervenção, fazendo com que o indivíduo se porte de maneira desejável, de acordo com as regras sociais.

Ademais, esses mecanismos podem influenciar nas possíveis mudanças que cercam o meio social, servindo como ferramenta de indução do sujeito à determinada realidade, seja de forma positiva, seja de forma negativa. Dito de outro modo, o controle social influencia o modo de pensar do ser, interferindo em valores e crenças dos indivíduos, com o objetivo de manter o respectivo ordenamento social.

Foucault analisa os mecanismos na sociedade referindo que o poder não é algo que se detenha, mas que exerce em contextos diferentes e, por não se encontrar exterior ao ser, interfere, por exemplo, nas relações econômicas, de conhecimento e sociais do sujeito. Da mesma forma, as relações de poder, embora intencionais, não são subjetivas, ou seja, o poder se exerce por meio de uma série de objetivos e não resulta da escolha de apenas um indivíduo ou do coletivo. Ainda refere que "lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo), esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder".<sup>8</sup>

As práticas modernas de poder trilham o caminho na direção de gestão da vida, "poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las". Com o desenvolvimento de novas noções, como a de biopoder que, conforme Foucault refere-se ao "poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação", resta claro que a

<sup>6</sup> MELOSSI, Dario. PAVARINI, Massimo. **Carcere e fábrica** - As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006, p. 2014.

<sup>7</sup> FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 199.

<sup>8</sup> FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p. 91.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

noção de poder, não pode ser reduzida a um simples diagnóstico da intensificação do controle social, muito menos a uma visão do poder como unicamente repressivo, tendo em vista que o poder produz controle igual entre outras coisas.<sup>9</sup>

Ao referir o poder como rede de relações de força, como mecanismo que obriga e habilita para a ação, colocando igualmente a resistência no âmbito das práticas de poder e negando que os efeitos do poder sejam uniformizadores ou unitários Foucault distancia-se das teses simplistas acerca da intensificação crescente do controle social.<sup>10</sup>

Por sua vez, Giddens<sup>11</sup> refere que os mecanismos de vigilância se apresentam como forma de dimensão institucional da modernidade. Segundo Giddens, a concentração administrativa presente nos estados modernos, de certa forma, depende do desenvolvimento de condições de vigilância voltadas à supervisão das atividades da população, através da supervisão direta, ou seja, aquele presente em instituições como prisões e escolas, e por meio indireto, sobretudo a partir do controle da informação.

Por outro lado, Deleuze<sup>12</sup>, ressalta a ruptura dos mecanismos de regulação dos comportamentos na atualidade, considerando que as sociedades contemporâneas não seriam mais "sociedades disciplinares", tal como pensadas por Foucault, mas sim "sociedades de controle", onde os mecanismos de confinamento seriam substituídos por novas tecnologias eletrônicas e informacionais de supervisão e controle dos indivíduos e das populações.

Dessa forma, entende-se por controle social, tanto o conjunto de formas externas de intervenção no comportamento do sujeito, quanto o processo de construção de uma nova consciência guiada por regras e normas de determinada sociedade. Essas formas de controle exercem poder sobre a individualidade, ou seja, delimitando as ações do indivíduo de acordo com os ideais de correto e errado.

Outrossim, a ruptura, proposta por Deleuze, já se encontra presente na sociedade atual devido a evolução das tecnologias de comunicação concomitantemente com a evolução das sociedades. Pode-se perceber, assim, um "novo" modelo de panóptico, pois

<sup>9</sup> LACOMBE, D. *Reforming Foucault: a critique of the social control thesis*. The British Journal of Sociology, v.47, n.2, 1996, p. 337.

<sup>10</sup> LACOMBE, D. *Reforming Foucault: a critique of the social control thesis*. The British Journal of Sociology, v.47, n.2, 1996, p. 342.

<sup>11</sup> GIDDENS, A. *As consequências da modernidade*. São Paulo: Edunesp, 1991, p. 93.

<sup>12</sup> DELEUZE, G. *Post-scriptum sobre as sociedades de controle*. In: *Conversações, 1972-1990*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p. 119-226.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

vive-se num estado de observar, monitorar e registrar pessoas e coisas através de diversos mecanismos, principalmente através de meios eletrônicos e audiovisuais, como redes sociais e aplicativos de serviços, as TIC.<sup>13</sup>

A partir dessa concepção, forma-se o modelo de controle social exercido pelo Estado no qual, através da coleta de informações pessoais e do uso de recursos tecnológicos, o Estado interfere na privacidade do cidadão. Além disso, tem-se também, como consequência da evolução da sociedade midiática, o controle dos indivíduos realizados pelos próprios indivíduos, tanto pelo sistema de curtidas em redes sociais quanto seja pela avaliação em aplicativos.

Desse modo, essa atividade midiática exercida pelos indivíduos os faz acreditar que será possível solucionar todas as demandas por meio de inovações tecnológicas, criando de certo modo uma confiança exacerbada nestas. O meio virtual acaba por se tornar a realidade, tornando a vida mera representação.

Logo, na sociedade atual, a monitoração eletrônica pode ser reconhecida como desenvolvimento tecnológico da antiga vigilância hierárquica do modelo panóptico. Ou seja, os indivíduos são resumidos em perfis virtuais, um reflexo da imagem, que se relacionam com diversos setores de interesse pessoal, obtendo informações e dados de diferentes fontes em tempo real. É então nesse sentido, que se faz importante a análise de um dos episódios de *Black Mirror*, que será abordada no próximo capítulo.

## 2 NOSEDIVE EM BLACK MIRROR E O MODELO PANÓPTICO DE CONTROLE SOCIAL

Os episódios da série *Black Mirror* são independentes uns dos outros, tanto os personagens quanto os cenários são sempre diferentes. Entretanto, cada episódio, apesar de mostrar uma história singular, não abordada nos outros episódios, estão sempre ligados ao principal contexto da série, a tecnologia e sua influência na vida humana. Além disso,

<sup>13</sup> As TIC podem ser definidas como um “conjunto de dispositivos, serviços e conhecimentos relacionados a uma determinada infraestrutura, composta por computadores, softwares, sistemas de rede”, que conseguem efetuar a produção e distribuição de informações aos atores sociais. VELOSO, Renato. *Tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 49.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

os personagens da série são ilustrados a partir de uma constante luta contra a velocidade de informação, o que acaba fazendo-os buscar auxílio de aparelhos tecnológicos para suprir suas carências e dificuldades.

Ademais, ainda que *Black Mirror* se refira a um futuro distópico, pode-se afirmar que uma das características mais marcantes da obra está relacionada ao fato de que determinadas situações ilustram de forma mordaz contextos atuais retratando determinados comportamentos sociais resultantes do uso dessas tecnologias.

Nesse contexto, pode-se perceber a partir do primeiro episódio da terceira temporada da série, chamado *Nosedive*, Queda Livre em português, idealizado por Charlie Brooker, uma sociedade futurística fundada em um sistema tecnológico perverso, que desperta na personagem principal um certo desamparo. Todavia, tal característica também pode ser percebida em outros episódios de *Black Mirror*, e o que faz *Nosedive* ser importante para a análise, é que sua ideia de panóptico e vigilância social está também presente constantemente em nossa rotina.

De forma sucinta, o episódio conta a história de Lacie, uma mulher que vive em uma sociedade baseada nas redes sociais. Nela, as pessoas se avaliam o tempo todo, como fazem motoristas e passageiros no aplicativo de carona Uber. As personagens são avaliadas por suas condutas morais, estilo de vida, quantas curtidas (*likes*) em redes sociais possuem, entre outros. Dessa forma, dependendo da pontuação, a personagem ganha e perde o acesso a serviços públicos e privados, bem como vive um drama sobre a busca por ser mais popular.

Esse sistema integra o que ele afirma ser a perspectiva deleuziana das sociedades de controle, isto porque, ainda segundo o autor:

[...] em *Nosedive*, todas as conversas e demais interações pessoais, tradicionalmente inseridas em uma economia invisível de trocas simbólicas, ganham materialidade em um sistema de avaliações instantâneas por celular, que são computadas para gerar notas para cada indivíduo. Como mencionado, as notas afetam não apenas as relações sociais, mas também as possibilidades de acesso a trabalho e a serviços básicos.<sup>14</sup>

<sup>14</sup> BEZERRA, Arthur Coelho. Os reflexos do grande irmão no admirável espelho novo de *Black Mirror*. Rio de Janeiro - RJ. 2011, p. 6.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Logo, nesse universo de pontuações, nota-se a ideia de panóptico inserida através da vigilância social por meio da capitalização de *likes* captados pelas redes sociais, que acabam por disciplinar as condutas de indivíduos para que eles se tornem úteis, amáveis e educados, sob pena de certas punições caso o personagem não cumpra os comportamentos aceitáveis. Ainda, pode-se afirmar que a partir destas pontuações dadas “os indivíduos tornaram-se ‘ individuais’, divisíveis, e as massas tornaram-se amostras, dados, mercados ou ‘bancos’”.<sup>15</sup>

Também, segundo Foucault<sup>16</sup>, o controle que se pretende obter com o sistema de vigilância permanente e difuso que o panóptico propõe é aquele que torna o homem vigiado dócil e submisso, tornando-o útil através de técnicas de disciplinas próprias deste sistema de controle. Tal afirmação é bem representada no episódio de *Nosedive*, uma vez que a ideia principal do sistema de pontuações é fazer com que os personagens submetidos a ele sigam condutas específicas a fim de aumentar suas pontuações e, consequentemente, se tornarem merecedores de serviços públicos e privados, bem como de reconhecimento dentro da sociedade.

Dando prosseguimento à narrativa do episódio, Lacie visita o apartamento de seus sonhos, porém se exige avaliação mínima de 4.5 pontos para conseguir desconto no aluguel. Além disso, por ser um condomínio de luxo que só é frequentado por pessoas de notas altas, a personagem se encontra na necessidade de aumentar sua pontuação.

Diante desse obstáculo, a personagem se torna obcecada por boas avaliações, aprovações sociais e, consequentemente, aumento da pontuação. Lacie toma medidas drásticas para alcançar seu objetivo, como exemplo, vasculhar a vida de sua amiga de infância, que é muito popular nas redes sociais, como também consulta um especialista em avaliação social.

Com o passar dos minutos, percebe-se a personagem cada vez mais dentro no jogo das aparências imposto pelo sistema de notas. O esforço dá certo, e ao alcançar uma pontuação alta, a amiga de infância a convida para fazer o discurso de seu casamento, onde só foram convidadas pessoas importantes, que possuem notas altas. Todavia, os planos de Lacie começam a desandar. Ela derruba suco na vizinha e, ao tentar ir ao casamento, não tem acesso a serviços básicos como voos e aluguel de carro, tendo em

<sup>15</sup> DELEUZE, G. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: Conversações, 1972-1990. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p. 222.

<sup>16</sup> FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 199.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

conta o decrescimento considerável da sua nota devido a suas condutas vistas como desaprovadas. Por fim, é desconvidada do casamento, uma vez que a única coisa que importava eram suas notas. Lacie, não respeitando a decisão de que não poderia ir no casamento, insiste e vai ao evento, chegando suja no local e sendo expulsa por seguranças. Termina na prisão ao cometer atos considerados vergonhosos e tentar burlar as regras do convívio social.

Dessa forma, diante a breve narrativa e análise de *Nosedive*, pode-se afirmar que o episódio simula um consentimento mútuo em vigiar e ser vigiado, e também em se submeter às regras de comportamentos de uma sociedade que se importa unicamente com as aparências. No episódio, apresenta-se os *likes* em redes sociais como a única moeda de troca, como se fosse assim determinado todo o valor social do indivíduo.

Tal situação, como afirmado anteriormente, não foge da nossa realidade, pois já existem diversos sistemas de avaliação em aplicativos, onde deve-se dar notas aos atendimentos, os quais serão melhor analisados no próximo capítulo.

Ademais, a respeito dos *likes*, já se encontra presente a necessidade de ser aceito socialmente através deles como uma espécie de condição de sobrevivência. Para tanto, basta observar a monetização dos *youtubers*, celebridades e anônimos, que se torna “norma geral e ganha concretude perversa com a contabilidade dos afetos e interações”.<sup>17</sup>

Logo, os comportamentos dos indivíduos já podem ser vigiados e avaliados entre todos. A diferença é que no episódio, além de uma avaliação unicamente pelas redes sociais, as pessoas também são avaliadas em seu cotidiano diário, tornando-as refém de uma conduta polida socialmente aceitável.

Por fim, pode-se afirmar que em *Nosedive* é apresentado um mundo de comportamentos condicionados, onde todo mundo vigia todo mundo. Além disso, é presente também no episódio uma normopatia, que acaba generalizando as condutas dos indivíduos, punindo os desvios e premiando o bom comportamento. Logo, se algum personagem acaba por ficar com uma nota muito baixa, como a personagem Lacie, terá que mendigar por atenção e aceitação daqueles à sua volta, ou será aos poucos penalizada até ser expulsa do sistema.

<sup>17</sup> BENTES, I. Os odiadores da nação, 2016. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/os-odiadores-da-nacao/>>. Acesso em: 27 jul. 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Desse modo, pode-se então perceber a estrutura do panóptico em sua prática, em que o mesmo cria uma realidade induzida, construindo uma máquina que fabrica efeitos homogêneos de poder.<sup>18</sup>

Tal realidade, como já referido anteriormente, não está distante do momento atual, embora as situações apresentadas no referido episódio pareçam absurdas. A ideia apresentada é possível, e já se faz presente na realidade, como será analisado no próximo capítulo.

### 3 OS ELEMENTOS SIMBÓLICOS DE NOSEDIVE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E OS SEUS REFLEXOS PARA O DIREITO

Por mais surreal que possa ser a realidade apresentada no episódio, atualmente, na China<sup>19</sup>, está sendo criado um sistema que possui uma lógica parecida, porém, ao invés de permitir que os cidadãos deem notas uns aos outros, a pontuação é conferida por um algoritmo que analisará diversos fatores, como publicações em redes sociais, comportamento no trânsito e em jogos online, bem como se o indivíduo cumpriu os limites do planejamento familiar. Aquele que possuir uma pontuação alta, poderá ganhar descontos em determinados serviços e passar direto pela segurança no aeroporto, por exemplo.

Diferentemente do episódio de *Black Mirror*, no projeto chinês, quem avaliará os cidadãos será o próprio governo, e não os demais cidadãos. O projeto é cruzar dados de diferentes departamentos do governo que, com o controle exercido sobre a *internet*, terá condições de vigiar o comportamento dos chineses. No chamado sistema de “crédito social”, quem possuir atitudes consideradas exemplares, terá acesso facilitado a serviços prestados pelo governo.

Assim, a nota de cada cidadão leva em consideração, por exemplo, o pagamento de impostos, os títulos acadêmicos, entre outros dados. Nesse sentido, o cidadão que leva multa de trânsito, descumpe ordens judiciais, fuma em locais proibidos, acumula dívidas,

<sup>18</sup> FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 206.

<sup>19</sup> BENTES, I. Os odiadores da nação, 2016. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/os-odiadores-da-nacao/>>. Acesso em: 28 jul. 2019.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

se recusa a ingressar no serviço militar obrigatório ou posta notícias falsas online, entre outros critérios, pode ter sua nota reduzida.<sup>20</sup>

Assim, a comunicação na Sociedade em Rede gera uma gama enorme de comunidades virtuais. Mas a tendência social e política é a construção da ação social e das políticas entorno das identidades que compreendem o processo pelo qual o ator social se reconhece e constrói significado principalmente com base em determinado atributo cultural.<sup>21</sup>

O sistema promete trazer resultados que ferem as liberdades individuais dos cidadãos chineses, tendo em vista que as notas darão limites aos planos e ambições do indivíduo, tendo o governo as informações detalhadas sobre as diversas iniciativas que o mesmo toma. Na prática, quem atinge determinada pontuação positiva, pode ter, por exemplo, acesso a serviços de turismo e facilidade em matrículas escolares. Entretanto, aqueles que possuírem uma avaliação considerada ruim, pode ser impedido de ter acesso a determinados serviços.

Além disso, voltando-se para uma realidade que nos é mais próxima, tem-se como uma ferramenta que se apresenta na sociedade atual como forma de resolver problemas de locomoção, a empresa Uber, que presta serviços de locomoção privada urbana, mantém um sistema de avaliação de seus clientes em tempo real no aplicativo, não apenas dos motoristas. Nesse sentido, alguns autores ressaltam:

[...] é impressionante a velocidade em que tudo acontece na rede. Uma rede de relacionamento pode ser construída em poucos minutos, e com ela o usuário pode estabelecer relações com o mundo inteiro. Nas chamadas redes sociais, verifica-se uma interação inédita entre os indivíduos. Elas permitem aproximação, compartilhamento de conteúdo e troca inesgotável de informações. Em um segundo, é possível estar conectado com pessoas que se encontram em coordenadas geográficas diametralmente opostas [...].<sup>22</sup>

Como em *Nosedive*, as consequências do sistema de “crédito social” do Uber, são segregadoras para alguns, ao ponto que, se você se desentende com o motorista pois ele

<sup>20</sup> BBC. O plano chinês para monitorar - e premiar - o comportamento de seus cidadãos, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-42033007>>. Acesso em: 28 jul. 2019.

<sup>21</sup> CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 11. ed. Traduzido por Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1. p. 39.

<sup>22</sup> VOLKMER, André. *A democracia na era digital*. In: INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS. Liberdade na era digital. Porto Alegre: IEE, 2011. p. 10.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

pegou o pior caminho, não cumprimenta ou entra com um grupo falando alto por exemplo, ele te avalia mal e o resultado é que, ao pedir um carro, o motorista irá dar prioridade ao cliente mais bem avaliado. Em contrapartida, os motoristas mal avaliados no final das corridas podem passar por um novo treinamento, serem suspensos ou até banidos do aplicativo.

As pessoas têm relações de mando e poder com os serviços que estão pagando na sociedade em rede. A dupla avaliação dá uma relativizada. Na prática, estamos a todo tempo fazendo avaliações, julgamentos, ranqueando serviços, pessoas, motoristas, entre outros. Nessa perspectiva, muitos clientes também vão condicionar e modular seu comportamento, interiorizando o sistema. De outro modo, Castells esclarece que uma Sociedade em Rede é:

[...] uma sociedade cuja estrutura social é construída entorno de redes ativas por tecnologias de informação e comunicação processadas digitalmente e baseadas na microeletrônica. Considero estruturas sociais como arranjos organizacionais de seres humanos em relações de produção, consumo, reprodução, experiência e poder, expressos em uma comunicação significativa codificada pela cultura.<sup>23</sup>

Nessa senda, as novas tecnologias da informação e comunicação (TIC) impulsionaram a atual conjuntura, em que fronteiras geográficas foram extinguidas, as distâncias comunicacionais diminuíram e a sociedade foi reunida mediante o fluxo informacional e comunicacional intenso.<sup>24</sup>

Outrossim, *Nosedive* é uma amostra do politicamente correto, onde deve ser expressada a indiferença. A busca pela aceitação social máxima tem como contrapartida a possibilidade de surgirem sociopatias como os odiadores máximos, os *haters*. Os *haters* são pessoas que, nas redes sociais, sentem prazer em viralizar seu ódio, julgando e condenando em tempo real. A exemplo, uma escritora que desagrada seus leitores em um artigo se coloca imediatamente em posição submersa a milhares de mensagens, críticas e xingamentos nas redes sociais.

<sup>23</sup> CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 11. ed. Traduzido por Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1. p. 39.

<sup>24</sup> BAUMANN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. p. 24.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Trata-se de uma intrincada trama em que emerge uma sociabilidade mutante em simbiose com redes, dispositivos, celulares, GPS, sensores, drones, câmeras de vigilância, mídias e todo tipo de telas. O pesadelo agora não é o excesso de amabilidades, mas o “efeito manada” do ódio, o politicamente intolerável. Uma “licença” para violentar, segregar, matar tudo o que for “outro” ou que simplesmente desgrade momentaneamente os muitos.<sup>25</sup>

Os discursos de ódio e suas consequências são apresentados na sua banalidade, mas capazes de produzir efeitos devastadores na vida de quem sofre linchamentos virtuais, bullying, trollagens, assédios e perseguições nas redes. O que se comprehende, através do estudo, é que as (TIC) “agem como instrumentos inovadores no aceleramento da comunicação, estimulam a interatividade, modificam a produção e transformam as relações entre os indivíduos”<sup>26</sup> podendo trazer aspectos positivos ou negativos para a sociedade.

Na visão de Foucault as formas de poder e controle social da modernidade são efetivamente mais produtivas, multidimensionais e complexas que as formas anteriores. Longe do modelo da lei soberana, que se baseava no direito de morte ou de deixar viver, as práticas de poder na modernidade caminham na direção de formas de poder que buscam gerir a vida, “poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las”.<sup>27</sup>

Ao desenvolver novas noções, como a de biopoder – “poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação” – e ao enfatizar o problema da subjetividade, Foucault mostrou-se coerente na busca de alternativas teóricas e metodológicas capazes de dar conta das complexas inter-relações entre práticas de poder, de saber e de subjetivação na sociedade pós-moderna.<sup>28</sup>

Deleuze apontava para uma ruptura dos mecanismos de regulação dos comportamentos na atualidade, ao considerar que as sociedades contemporâneas não seriam mais “sociedades disciplinares”, tal como pensadas por Foucault, mas sim

<sup>25</sup> BENTES, I. Os odiadores da nação, 2016. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/os-odiadores-da-nacao/>>. Acesso em: 27 jul. 2019.

<sup>26</sup> VELOSO, Renato. *Tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 50.

<sup>27</sup> FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 128.

<sup>28</sup> FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p. 129.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

"sociedades de controle", nas quais os mecanismos de confinamento estariam sendo substituídos por novas tecnologias eletrônicas e informacionais de supervisão e controle dos indivíduos e das populações.<sup>29</sup>

O sistema de controle social, por sua vez, por envolver poder e autoridade, constituindo a efetivação da dominação, causa preocupação com o controle exercido pelas organizações, tendo em vista que exercem atitudes de poder ilimitado sobre o cidadão.

Nesse sentido, comprehende-se ao fazer a análise do Direito e do político, desemboca, inevitavelmente, em relações de poder na sociedade, onde as tecnologias da informação e comunicação operam com autonomia e podem tornar-se nefastas e violadoras dos direitos fundamentais da população.<sup>30</sup>

As tecnologias da informação e comunicação estão presentes em todos os lugares. Compõe as cenas da vida cotidiana, instaladas em nossa intimidade. São "filhas do desejo", dele recebendo sua qualidade de ser complexo e não um simples instrumento. São parceiras ambíguas e desconcertantes, exceto para quem tira algum domínio ou lucro. A sociedade em rede aceita que a técnica se imponha como dotada de um poder próprio, difuso, transnacional, controlado, onde é possível manipular, transformar, simular e, sobretudo, dominar. Assim, elas adquirem uma grande autonomia, tendendo a nos fazer renunciar ao exercício da nossa própria liberdade.<sup>31</sup>

## CONCLUSÃO

Devido ao avanço tecnológico na área das tecnologias de informação e comunicação na sociedade em rede, torna-se factível a expectativa de vigiar e ser vigiado, por meio de redes sociais ou aplicativos de serviços, como exemplo prático, o uso indiscriminado destas tecnologias já se faz presente na China.

O modelo panóptico de controle social, idealizado por Bentham, e posteriormente aperfeiçoado por Foucault, encontrou na sociedade midiática uma nova forma de ser posto

<sup>29</sup> DELEUZE, G. *Post-scriptum sobre as sociedades de controle*. In: Conversações, 1972-1990. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p. 226.

<sup>30</sup> BARBOSA, Marco Antonio. *Poder na Sociedade da Informação*. In: PAESANI, Liliana Minardi (coord.). *Direito na Sociedade da Informação*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 35.

<sup>31</sup> DUPAS, Gilberto. *Ética e poder na sociedade da informação: de como a autonomia das novas tecnologias obriga a rever o mito do progresso*. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Ed. UNESP, 2001. p. 72-73.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

em prática. Isso porque, não é difícil perceber que a sociedade atual vive em busca de aprovações positivas no mundo virtual.

A ficção científica, presente ao analisar o episódio *Nosedive*, lida com o impacto das tecnologias da informação e comunicação (TIC) sobre a sociedade e os indivíduos, propondo uma nova lógica de organização dos poderes. *Black Mirror* expõe um mundo distópico, onde as pessoas se submetem integralmente ao uso da tecnologia, mostrando as vantagens e desvantagens desse uso desmedido.

Assim, o sistema de controle social se apresenta como forma de poder e autoridade exercido pelo Estado, fazendo surgir a preocupação com o excesso de controle exercido pelas organizações, tendo em vista o caráter de dominação e de poder ilimitado sobre o indivíduo.

Dessa forma, comprehende-se que, devido ao fato das tecnologias de informação e comunicação que estão em evidência em todos os setores da sociedade, possuem grande impacto no Direito e nas relações de poder da sociedade, demonstrando que as tecnologias da informação e comunicação operam com autonomia e podem tornar-se grandes problemas e violadoras dos direitos fundamentais da população.

## REFERÊNCIAS

BAUMANN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BBC. O plano chinês para monitorar - e premiar - o comportamento de seus cidadãos, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-42033007>>. Acesso em: 28 jul. 2019.

BENTES, I. **Os odiadores da nação**, 2016. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/os-odiadores-da-nacao/>>. Acesso em: 27 jul. 2019.

BEZERRA, Arthur Coelho. **Os reflexos do grande irmão no admirável espelho novo de Black Mirror**. 2011, Rio de Janeiro - RJ.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 11. ed. Traduzido por Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

DELEUZE, G. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. In: Conversações, 1972-1990. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p. 219-226.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

DUPAS, Gilberto. **Ética e poder na sociedade da informação:** de como a autonomia das novas tecnologias obriga a rever o mito do progresso. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de saber.** 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1987.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: Edunesp, 1991, p. 177.

LACOMBE, D. **Reforming Foucault: a critique of the social control thesis.** The British Journal of Sociology, v.47,n.2, p.333-352, june 1996.

MELOSSI, Dario. PAVARINI, Massimo. **Carcere e fábrica - As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX).** Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

**Nosedive.** Direção: Joe Wright. Interpretes: Bryce Dallas Howard, Alice Eve, Cherry Jones, James Norton. Roteiro: Charlie Brooker, Michael Schur e Rashida Jones. In: Black Mirror, Season 3, Inglaterra/EUA, 2016.

VELOSO, Renato. **Tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas.** São Paulo: Saraiva, 2011.

VOLKMER, André. **A democracia na era digital.** In: INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS. Liberdade na era digital. Porto Alegre: IEE, 2011.